




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 86/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-638/92, resolveu: **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo.Sr. Dr. **JOÃO AURINO MENDES BRITO**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1992, para gozo no período de 07.01.93 a 07.03.93.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1992.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno